



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Lorena, 09 de outubro de 2024.

MEMO. nº 01201/2024 – EDUCAÇÃO

De: Secretaria de Educação

Para: Gestores e Vice-Gestores Responsáveis por U.E.

Assunto: Cópia da Portaria nº. 24.130/2024

Para o devido conhecimento, a Secretaria Municipal de Educação vem, pelo presente, encaminhar a cópia da Portaria n. 24.130/2024, que constitui Comissão, Subcomissões e nomeia membros para a Coordenação do Processo de Remoção e Atribuição de Classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2025.

Na oportunidade, apresentamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sônia Maria de Aquino

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA N° 24.130/2024.

CONSTITUI COMISSÃO, Subcomissões e NOMEIA MEMBROS para Coordenação do Processo de Remoção e de Atribuição de classes e/ ou aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2025.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito do Município de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a “**Comissão do Processo de Atribuição para 2025**” e suas subcomissões, com a finalidade de Coordenação do Processo de Remoção e de Atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, sob a presidência da Secretária de Educação.

Artigo 2º - NOMEAR para a Comissão os seguintes servidores como membros:

1. Sônia Maria de Aquino - Matrícula 92406 – Secretária Municipal de Educação.
2. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro - Matrícula 6511 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos - Matrícula 6863 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins - Matrícula 7061 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE PORTARIA

5. Daniela Paula Silva - Matrícula 7292 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
6. Maurilio de Carvalho - Matrícula 7606 - Cargo efetivo: Supervisor de Ensino Básico.
7. Magaly Jeanne Aquino de Oliveira - Matrícula 4589 - Cargo efetivo: PEB I.
Representação: Vice-gestor Escolar/ Educação Infantil.
8. Jamile Bomfim Arneiro Siqueira - Matrícula 6911 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
Representação: Gestor Escolar/ Anos Iniciais.
9. Nilson Domingos Bueno Da Cunha - Matrícula 6555 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
Representação: Gestor Escolar/ Anos Finais.
10. Anderson José Pereira - Matrícula 7470 - Cargo efetivo: Gestor Escolar.
Representação: Gestor Escolar/ EJA.
11. Rita de Cassia dos Santos Lima e Silva - Matrícula 7229 - Cargo efetivo: PEB I.
Representação: Professor do Ensino Básico I / Educação Infantil.
12. Alan Willian Leônio da Silva - Matrícula 7265 - Cargo efetivo: PEB I.
Representação: Professor do Ensino Básico I / Anos Iniciais.
13. Emanuelle Meriche Galvao Bento da Silva Guimarães - Matrícula 5544 -Cargo efetivo:
PEB II. Representação: Professor do Ensino Básico II / Ensino Fundamental.
14. Elisangela Rodrigues da Cruz - Matrícula 6396 - Cargo efetivo: PEB II. Representante do
Representação: Professor do Ensino Básico II / EJA.
15. Andreia Ribeiro de Siqueira Martins - Matrícula 6897 - Cargo efetivo: PAMA
Representação: Professor Auxiliar Mediador de Aprendizagem.
16. Danielle Giffoni da Silva Pinto - Matrícula 7343 – Analista de Recursos Humanos.
17. Marcela Aparecida da Silva - Matrícula 4597 - Cargo efetivo: Secretária.
18. Margareth Barbosa de Freitas - Matrícula 5048 - Cargo efetivo: Escrivário.
19. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth - Matrícula 5489 - Cargo efetivo: Escrivário.
20. Larissa da Silva Assis - Matrícula 7492 - Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

Artigo 3° - Fica designada a composição das seguintes subcomissões:

I - Subcomissão de Demanda Escolar

1. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
2. Daniela Paula Silva
3. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
4. Tatiana Carneiro Rehm Campos
5. Maurilio de Carvalho
6. Margareth Barbosa de Freitas

II - Subcomissão para contagem de pontos: Análise de títulos e tempo de serviço

1. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
2. Maurilio de Carvalho
3. Danielle Giffoni da Silva Pinto
4. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth
5. Larissa da Silva Assis

III - Subcomissão para elaboração das minutas de Portarias

1. Maurilio de Carvalho
2. Daniela Paula Silva
3. Tatiana Carneiro Rehm Campos
4. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
5. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
6. Magaly Jeanne Aquino de Oliveira
7. Jamile Bomfim Arneiro Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIA

8. Nilson Domingos Bueno da Cunha
9. Anderson José Pereira
10. Alan Willian Leônio da Silva
11. Andreia Ribeiro de Siqueira Martins
12. Elisangela Rodrigues da Cruz
13. Emanuelle Meriche Galvao Bento da Silva Guimarães
14. Rita de Cassia dos Santos Lima e Silva
15. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth

IV - Subcomissão para análise de acúmulo de cargo

1. Maurilio de Carvalho
2. Daniela Paula Silva
3. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
4. Tatiana Carneiro Rehm Campos
5. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
6. Marcela Aparecida da Silva
7. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth

V - Subcomissão de análise de recursos e requerimentos

1. Daniela Paula Silva
2. Tatiana Carneiro Rehm Campos
3. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
4. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
5. Maurilio de Carvalho

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

VI - Subcomissão para sessão de atribuição e remoção

1. Laide Leni Lacerda Neves Molero Martins
2. Tatiana Carneiro Rehm Campos
3. Daniela Paula Silva
4. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
6. Maurilio de Carvalho
5. Danielle Giffoni da Silva Pinto
6. Monique de Oliveira Rivoli Nazareth
7. Larissa da Silva Assis

Artigo 4º- Fica estabelecido que o primeiro servidor relacionado em cada subcomissão, é o responsável pela coordenação dos trabalhos da respectiva comissão e o segundo servidor seu suplente.

Artigo 5º - Compete à **Comissão do Processo de Atribuição para 2025**:

- I. Observar a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 207/2015 e suas alterações: Lei Complementar nº 224/2015, Lei Complementar nº 355/2022 e Lei Complementar nº 396/2023;
- II. Fazer o estudo da Demanda Escolar com os gestores e vice-gestores das escolas municipais para levantamento das vagas e montagem das classes para o ano de 2025;
- III. Fazer o estudo da Demanda do PEATI "Programa de Ensino Aluno em Tempo Integral" com os gestores e vice-gestores das escolas municipais, Supervisão de Ensino e com participação do DGE de Educação Integral, para levantamento das vagas montagem das turmas e modalidades para o ano de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

- IV.** Fazer o estudo da Demanda com a vice-gestora do CRE e Supervisão de Ensino com participação da DGE de Educação Especial, para levantamento dos Postos de Trabalho para o ano de 2025;
- V.** Elaborar a minuta da Portaria de Remoção e da Portaria de Atribuição de classes/ aulas;
- VI.** Observar o princípio da publicidade para divulgação dos atos administrativos, aos interessados;
- VII.** Elaborar cronograma com todas as fases do Processo de Remoção e Atribuição de classes/ aulas;
- VIII.** Requerer documentação ou informação comprobatória para a contagem de pontos dos docentes;
- IX.** Elaborar as listas de pontuação anual dos professores, por cargo/ disciplina, para classificação;
- X.** Apreciar e deliberar sobre as declarações de acúmulo de cargo;
- XI.** Analisar e dar parecer sobre as interposições de recursos devidamente protocolados;
- XII.** Receber, analisar e emitir despacho sobre quaisquer requerimentos de profissionais do quadro do magistério, cujo assunto seja de competência da Comissão, para despacho final da Secretária de Educação;
- XIII.** Orientar os gestores e vice-gestores responsáveis por Unidade Escolar quanto ao Processo de Atribuição de classes e/ ou aulas para 2025;
- XIV.** Proceder a atribuição das classes, aulas, turmas e Postos de Trabalho em nível de Secretaria Municipal de Educação - SME;
- XV.** Tomar as providências cabíveis para a realização das atribuições diversas, no decorrer do ano letivo, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE PORTARIA

- a. Abertura de editais;
 - b. Realização de sessões para atribuição de classes e/ou aulas, postos de trabalho e modalidades do PEATI;
 - c. Elaboração de encaminhamento pelo RH da Educação; e
 - d. Divulgação dos resultados com a devida publicação.
- XVI. Coordenar a remoção dos cargos do Suporte Pedagógico – Gestor Escolar e Orientador Pedagógico.

Parágrafo único – As Subcomissões poderão solicitar a participação de qualquer membro da Comissão, conforme o assunto a ser analisado, se considerar pertinente.

Artigo 6º – Eventuais remanejamentos de funcionários do Quadro Administrativo poderão ser coordenados pela presente Comissão.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lorena, 26 de setembro de 2024.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.